



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

### **3º TERMO DE ADITAMENTO**

#### **CONTRATO Nº 049/2017**

**ADITAMENTO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E DO OUTRO A EMPRESA: OUTRO A EMPRESA ALMEIDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME**

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, e CPF: 459.368.209-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALMEIDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 14.050.302/0001-89, situada na Rua O, nº 32, Cohab Jaime Campos, Várzea Grande – MT, CEP 78115.550, neste ato representada pelo seu proprietário **Sr. Edvaldo Henrique de Almeida**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 298.695.101-59 e RG 528.702, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar entre si o presente contrato de execução de obra e serviços, decorrente do **processo administrativo 032/2017 e da Tomada de Preços 003/2017**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

#### **1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1– O prazo de vigência do **CONTRATO nº 049/2017**, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a contar de **14/08/2018 até 12/12/2018**, totalizando 120 dias.

#### **2.0 -CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

2.2– O aditamento contratual tem fundamento legal no Art.57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

Avenida Tiradentes 211, Centro, CEP: 7841500-00  
Fone: (65) 3352-1135 – Site: [www.novamarilandia.mt.gov.br](http://www.novamarilandia.mt.gov.br)  
CNPJ: 37.464.989/0001-02





*Estado de Mato Grosso*

***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA***

---

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOVA MARILÂNDIA- MT, 10 de agosto de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MARILÂNDIA  
CONTRATANTE**

**ALMEIDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME  
CONTRATADA**

Testemunhas:

**SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS  
CPF: 046.470.371-93**

**ANGÉLICA DALFIOR DE O. LEITE  
CPF: 009.997.571-80**

Avenida Tiradentes 211, Centro, CEP: 7841500-00  
Fone: (65) 3352-1135 – Site: [www.novamarilandia.mt.gov.br](http://www.novamarilandia.mt.gov.br)  
CNPJ: 37.464.989/0001-02

